

REGULAMENTO DO SORTEIO – GRUPO AAPVR - SCOOTER YESU

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROMOTORA

A promoção é realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA – GRUPO AAPVR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.292.752/0001-55, com sede na Rua 35, nº 112, Praça Pandiá Calógeras, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-040, doravante denominada GRUPO AAPVR.

2. NATUREZA DA PROMOÇÃO

O presente sorteio tem caráter exclusivamente promocional e é destinado somente aos associados titulares do GRUPO AAPVR, conforme critérios previstos neste regulamento.

3. OBJETO DO SORTEIO

O participante concorrerá ao seguinte prêmio:

- 01 (uma) Scooter YESU, zero quilômetro, ano 2026, livre de habilitação e emplacamento, avaliada em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com preço promocional de R\$ 12.999,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais).

O prêmio será entregue exatamente como descrito, sem possibilidade de substituição, troca por outro produto ou conversão em dinheiro.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Início: 01/08/2025

Término: 30/09/2025, às 17h (horário de Brasília)

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A promoção é válida exclusivamente para associados residentes e domiciliados nas cidades de Volta Redonda e Barra Mansa, de acordo com o endereço constante no cadastro do GRUPO AAPVR.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar do sorteio:

- **Novos associados titulares** que realizarem sua adesão ao GRUPO AAPVR no período de **01/08/2025 a 30/09/2025** e que estejam totalmente quites com as contribuições mensais até esta última data.
- **Associados titulares já cadastrados antes de 01/08/2025**, desde que estejam totalmente quites com todas as contribuições mensais, com os pagamentos efetuados até 30/09/2025.

Somente o associado titular poderá participar, ficando os dependentes excluídos desta promoção.

Ficam impedidos de participar diretores, prepostos, administradores e funcionários do GRUPO AAPVR.

7. CADASTRO E DADOS PESSOAIS

É obrigatório que os associados mantenham seus dados pessoais válidos e atualizados junto à Associação, pois serão utilizados para localização e comunicação com o ganhador. O GRUPO AAPVR não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas fornecidas pelo associado.

8. FORMA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO

- O sorteio será baseado na extração da Loteria Federal do Brasil, concurso nº 06005-4, a ser realizado no dia 08/10/2025 (quarta-feira), às 19h.
- Cada associado elegível concorrerá com o número de seu cadastro associativo.
- Será contemplado o associado cujo número coincidir exatamente com a combinação do 1º prêmio da Loteria Federal utilizada.
- Caso o número sorteado no 1º prêmio não corresponda a associado elegível, serão verificados, sucessivamente, o 2º, 3º, 4º e 5º prêmios.
- Persistindo a ausência de contemplado, será considerado o sorteio da Loteria Federal imediatamente posterior, seguindo os mesmos critérios acima e assim sucessivamente, até a definição de um ganhador elegível.
- Se não houver extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a extração imediatamente subsequente.

9. APURAÇÃO

A conferência da elegibilidade será realizada por comissão interna designada pelo GRUPO AAPVR, sendo lavrada ata do resultado.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado:

- No site www.aapvr.org.br e nas redes sociais oficiais do GRUPO AAPVR, permanecendo disponível por até 15 (quinze) dias.
- O ganhador também será comunicado por mensagem de WhatsApp ou e-mail, de acordo com os dados constantes no cadastro.

11. ENTREGA DO PRÊMIO

O prêmio será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado, no **C.I.S.A. – Centro Integrado de Saúde e Assistência AAP-VR, localizado na Rua Quinhentos e Trinta e Cinco, nº 835, Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-480.**

A entrega será feita exclusivamente ao associado titular, mediante apresentação de documento original de identidade.

Caso haja dúvida quanto à identidade do ganhador, o GRUPO AAPVR poderá reter o prêmio até que a situação seja esclarecida e comprovada.

12. PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DO PRÊMIO

O direito ao prêmio prescreverá em 30 (trinta) dias após a divulgação do ganhador. Decorrido este prazo sem a retirada, o prêmio será revertido ao patrimônio do GRUPO AAPVR, que poderá dar-lhe a destinação que entender cabível.

13. USO DE IMAGEM E DADOS

Ao participar, o associado autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado:

- O uso de seu nome, imagem e voz para divulgação institucional e promocional do GRUPO AAPVR e da YESU, em qualquer meio de comunicação, em todo o território nacional.
- O tratamento de seus dados pessoais para fins exclusivos da execução desta promoção, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo-se que não serão compartilhados com terceiros alheios à promoção, salvo por obrigação legal.

14. RESPONSABILIDADES

O GRUPO AAPVR não assume responsabilidade por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelo prêmio e nem pela garantia ou assistência técnica, cabendo ao participante sorteado acionar o respectivo fabricante e/ou prestadores de serviço.

Não será realizada troca ou adaptação do prêmio sob nenhuma circunstância.

15. FRAUDE E MÁ-FÉ

Participantes que pratiquem fraude ou má-fé serão automaticamente desclassificados, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na promoção implica na aceitação plena e irrestrita de todas as condições deste regulamento.

O regulamento estará disponível no site www.aapvr.org.br e em versão impressa na sede do GRUPO AAPVR, permanecendo acessível até a entrega final do prêmio.

O GRUPO AAPVR reserva-se o direito de alterar este regulamento antes do início da promoção, mediante divulgação nos mesmos canais utilizados para sua publicação inicial.

17. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Volta Redonda/RJ para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.